

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEMA



EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

DIREÇÃO: Jair Canci

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Vitória Lovera Marostega

APOIO TÉCNICO: Diego Stefano Junges e Pedro Augusto Gluszewicz Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP: 85.760-000
Fone: (46) 3552-1321
E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Neivor Kessler

Vice-Prefeito Municipal: Edemir Zandomênic Junior

Secretário de Administração: Jair Canci
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Airton Marcelo Barth
Secretário(a) de Logística e Contratações Interino: Jair Canci
Secretária de Educação e Cultura: Adriana Magnanti Lassig
Secretário de Esporte e Lazer: Anderson Ricardo Nodari
Secretário(a) da Família e Evolução Social: Izolete Aparecida Walker
Secretário da Fazenda Pública: Alexsandro Noll
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo Interino: Jair Canci
Secretário(a) de Saúde: Magaiver Rodrigo Felipson
Secretário de Viação e Obras: Roque Osmar Pompermaier
Diretor-Geral da SECON: Franconer Minte
Chefe de Gabinete Interino: Jair Canci

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85.760-000
Fone: (46) 3552-1596
E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br
Capanema - Paraná
Vereador: Dirceu Alchieri - Presidente
Vereador: Geancarlo Denardin - Vice-Presidente
Vereadora: Ivone Maria Natal da Silva - 1º Secretária
Vereadora: Edna Aparecida Tavares - 2º Secretária
Vereador: André Luiz Drebes
Vereador: Edson Wilmsen
Vereadora: Eduarda Soares Tortora
Vereador: Ercio Marques Schappo
Vereador: Jilmar Jablonski
Vereador: Sergio Ullrich
Vereador: Valdomiro Brizola

ATOS LICITATÓRIOS

2.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 143/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa M.N. WEBER & CIA LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa M.N. WEBER & CIA LTDA., CNPJ sob o nº 08.225.417/0001-64, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATA-

DA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Registro de Preços nº 143/2024, decorrente do processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 23/2024 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 130/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Prorroga-se a vigência do Contrato Administrativo/ Ata de Registro de Preços nº 143/2024 pelo prazo de 1 (um) ano, a contar a partir do dia seguinte ao seu vencimento, fica aditivado também sua quantidade conforme prevê a Lei Complementar Municipal nº 14/2024, no Art. 119 §1º. Foi aplicado o índice IPCA- Índice de preços ao Consumidor Amplo, no saldo contratual, Valor total do Aditivo R\$ 441.140,00 (Quatrocentos e quarenta e um mil, cento e quarenta reais).

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário Atual	Valor após aplicação do Índice	Valor total do Aditivo
01	1	AÇÚCAR CRISTAL, BRANCO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5 KG (CINCO QUILOS), COM TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO, PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NOS PACOTES INDIVIDUAIS.	PCT	2.000,00	17,90	18,89	37.780,00
01	2	ÁGUA SANITÁRIA 1 L; SOLUÇÃO AQUOSA, FRASCO PLÁSTICO OPACO, A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% A 2,5% P/P, AROMATIZANTE COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UN	2.000,00	2,95	3,11	6.220,00
01	3	ARROZ SUBGRUPO PARBOLIZADO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1 NÃO SENDO NECESSÁRIO LAVAR PARA SUA PREPARAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES; EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMO SOLDADO. DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE VISÍVEIS. EMBALAGEM DE 5 KG.	UN	2.000,00	28,68	30,27	60.540,00
01	4	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, COM DUPLA EMBALAGEM, CONTENDO 400 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 7 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	PCT	2.000,00	3,70	3,90	7.800,00
01	5	CAFE SOLÚVEL GRANULADO, EMBALAGEM DE 200 GRAMAS, COM SELO DE PUREZA DA ABIC.	UN	2.000,00	17,76	18,74	37.480,00
01	6	CREME DENTAL COM FLUOR PARA USO ADULTO TUBO COM 90 G.	UN	2.000,00	1,75	1,85	3.700,00
01	7	DOCE DE FRUTAS, CONTENDO POLPA DE FRUTA, EM POTE PLÁSTICO CONTENDO NO MÍNIMO 400G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	UN	2.000,00	3,44	3,63	7.260,00
01	8	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, BRANCA, TIPO 1. ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALADA EM PACOTES DE PLÁSTICO OU PAPELÃO DE 5 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 110 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	PCT	2.000,00	17,40	18,36	36.720,00

01	9	FEIJÃO PRETO TIPO 1, IN NATURA, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 95% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS DE COR ESCURA (TOM PRETO), MADUROS, LIMPOS E SECOS, DE PRODUÇÃO DE ÚLTIMA SAFRA. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRA, CORPOS ESTRANHOS OU PARASITAS. EMBALAGEM: PACOTES DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTES E RESISTENTES CONTENDO 1 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 7 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	4.000,00	7,87	8,31	33.240,00
01	10	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO PARA PÃES E MASSAS 125 G CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E TABELA NUTRICIONAL.	UN	2.000,00	6,16	6,50	13.000,00
01	11	FUBÁ DE MILHO AMARELO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, COM 01 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 7 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	PCT	4.000,00	2,73	2,88	11.520,00
01	12	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO DE ORIGEM ANIMAL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS DE ACORDO COM O IDR. ISENTO DE GORDURA TRANS. ADICIONADO DE LECITINA DE SOJA COMO EMULSIFICANTE. EM EMBALAGEM ALUMINIZADA COM 400GR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	UN	4.000,00	16,26	17,16	68.640,00
01	13	MACARRÃO COM OVOS, TIPO ESPAGUETE A MASSA AO SER COLOCADA NA ÁGUA NÃO DEVE TURVÁ-LA ANTES DA COCÇÃO. APÓS A COCÇÃO, A MASSA NÃO PODERÁ APRESENTAR TEXTURA OU CONSISTÊNCIA DE EMPAPAMENTO. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE DE 1000GR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	UN	4.000,00	5,76	6,08	24.320,00
01	14	ÓLEO DE SOJA REFINADO, EM EMBALAGEM PET DE 900 ML. ISENTO DE MILHO TRANSGÊNICO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	UN	4.000,00	6,84	7,22	28.880,00
01	15	PAPEL HIGIÊNICO, EMBALAGEM COM 4 ROLOS DE 30MX10CM.	UN	2.000,00	2,81	2,97	5.940,00
01	16	SABÃO EM PEDRA- 200 G: COMPOSIÇÃO BÁSICA: CARBONATO DE SÓDIO, DIOXÍDO DE TITÂNIO, GLICERINA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, ESPECIFICAÇÕES PH 1% = 11,5 MÁXIMO, ALCALINIDADE LIVRE: MÁXIMO 0,5% P/P, DE GLICERINA, NA COR AMARELA, NEUTRO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, COM VALIDADE DE 2 ANOS, COM REGISTRO E/OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA.	UN	2.000,00	2,61	2,75	5.500,00
01	17	SABÃO EM PÓ CAIXA 800G: COMPOSIÇÃO BÁSICA: CARBONATO DE SÓDIO, IÓXIDO TITÂNIO, GLICERINA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, ESPECIFICAÇÕES PH 1% = 1,5 MÁXIMO, ALCALINIDADE LIVRE: MÁXIMO 0,5% P/P, DE GLICERINA, EMBALADO EM CAIXAS DE PAPEL COM CAPACIDADE 800G, COM VALIDADE DE 2 ANOS, COM AUTORIZAÇÃO REGISTRO E/OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	UN	2.000,00	7,10	7,49	14.980,00

01	18	SABONETE EM BARRA 90 GRAMAS COMPOSIÇÃO: SÓDIO, ÁGUA, GLICERINA, FRAGRÂNCIA, AROMATIZANTES, CONSERVANTES. REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UN	2.000,00	2,16	2,28	4.560,00
01	19	SAL REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS. A IODAÇÃO DO SAL DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, EMBALAGEM DE POLIETILENO DE 1,0 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	2.000,00	1,45	1,53	3.0606,00

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao(s) 20 dia(s) do mês de maio de 2025.

NEIVOR KESSLER
Prefeito Municipal

FELIPE MATEUS WEBER
Representante Legal
M.N. WEBER & CIA LTDA
Contratada

3.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 143/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa M.N. WEBER & CIA LTDA.

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa M.N. WEBER & CIA LTDA., CNPJ sob o nº 08.225.417/0001-64, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Registro de Preços nº 143/2024, decorrente do processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 23/2024 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 130/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Foi aplicado o índice IPCA- Índice de preços ao Consumidor Amplo, no saldo contratual, Valor total do Aditivo R\$ 7.674,00(Seze mil, seiscentos e setenta e quatro reais).

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário Atual	Valor após aplicação do Índice	Valor total do Aditivo
01	1	ACÚCAR CRISTAL, BRANCO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5 KG (CINCO QUILOS), COM TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO, PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NOS PACOTES INDIVIDUAIS.	PCT	720,00	17,90	18,89	712,80
01	2	ÁGUA SANITÁRIA 1 L: SOLUÇÃO AQUOSA, FRASCO PLÁSTICO OPACO, A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% A 2,5% P/P, AROMATIZANTE COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UN	720,00	2,95	3,11	115,20



01	3	ARROZ SUBGRUPO PARBOLIZADO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1 NÃO SENDO NECESSÁRIO LAVAR PARA SUA PREPARAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES; EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMO SOLDADO. DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE VISÍVEIS. EMBALAGEM DE 5 KG.	UN	720,00	28,68	30,27	1.144,80
01	4	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, COM DUPLA EMBALAGEM, CONTENDO 400 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 7 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	PCT	720,00	3,70	3,90	144,00
01	5	CAFE SOLÚVEL GRANULADO, EMBALAGEM DE 200 GRAMAS. COM SELO DE PUREZA DA ABIC.	UN	720,00	17,76	18,74	705,60
01	6	CREME DENTAL COM FLUÓR PARA USO ADULTO TUBO COM 90 G.	UN	720,00	1,75	1,85	72,00
01	7	DOCE DE FRUTAS, CONTENDO POLPA DE FRUTA, EM POTE PLÁSTICO CONTENDO NO MÍNIMO 400G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	UN	720,00	3,44	3,63	136,80
01	8	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, BRANCA, TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALADA EM PACOTES DE PLÁSTICO OU PAPELÃO DE 5 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 110 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	PCT	720,00	17,40	18,36	691,20
01	9	FEIJÃO PRETO TIPO 1, IN NATURA, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 95% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS DE COR ESCURA (TOM PRETO), MADUROS, LIMPOS E SECOS, DE PRODUÇÃO DE ÚLTIMA SAFRA. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRA, CORPOS ESTRANHOS OU PARASITAS. EMBALAGEM: PACOTES DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTES E RESISTENTES CONTENDO 1 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 7 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	1.400,00	7,87	8,31	616,00
01	10	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO PARA PÃES E MASSAS 125 G CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E TABELA NUTRICIONAL.	UN	720,00	6,16	6,50	244,80
01	11	FUBÁ DE MILHO AMARELO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, COM 01 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 7 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	PCT	1.400,00	2,73	2,88	210,00
01	12	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO DE ORIGEM ANIMAL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS DE ACORDO COM O IDR. ISENTO DE GORDURA TRANS. ADICIONADO DE LECITINA DE SOJA COMO EMULSIFICANTE. EM EMBALAGEM ALUMINIZADA COM 400GR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	UN	1.400,00	16,26	17,16	1.260,00
01	13	MACARRÃO COM OVOS, TIPO ESPAGUETE A MASSA AO SER COLOCADA NA ÁGUA NÃO DEVE TURVAR ANTES DA COCÇÃO. APÓS A COCÇÃO, A MASSA NÃO PODERÁ APRESENTAR TEXTURA OU CONSISTÊNCIA DE EMPAPAMENTO. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE DE 1000GR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	UN	1.400,00	5,76	6,08	448,00

01	14	ÓLEO DE SOJA REFINADO, EM EMBALAGEM PET DE 900 ML. ISENTO DE MILHO TRANSGÊNICO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	UN	1.400,00	6,84	7,22	532,00
01	15	PAPEL HIGIÊNICO, EMBALAGEM COM 4 ROLOS DE 30MX10CM.	UN	720,00	2,81	2,97	115,20
01	16	SABÃO EM PEDRA- 200 G: COMPOSIÇÃO BÁSICA: CARBONATO DE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, ESPECIFICAÇÕES PH 1% = 11,5 MÁXIMO, ALCALINIDADE LIVRE: MÁXIMO 0,5% P/P, DE GLICERINA, NA COR AMARELA, NEUTRO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, COM VALIDADE DE 2 ANOS, COM REGISTRO E/OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA.	UN	720,00	2,61	2,75	100,80
01	17	SABÃO EM PÓ CAIXA 800G: COMPOSIÇÃO BÁSICA: CARBONATO DE SÓDIO, IÓXIDO TITÂNIO, GLICERINA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, ESPECIFICAÇÕES PH 1% = 1,5 MÁXIMO, ALCALINIDADE LIVRE: MÁXIMO 0,5% P/P, DE GLICERINA, EMBALADO EM CAIXAS DE PAPEL COM CAPACIDADE 800G, COM VALIDADE DE 2 ANOS, COM AUTORIZAÇÃO REGISTRO E/OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	UN	720,00	7,10	7,49	280,80
01	18	SABONETE EM BARRA 90 GRAMAS COMPOSIÇÃO: SÓDIO, ÁGUA, GLICERINA, FRAGRÂNCIA, AROMATIZANTES, CONSERVANTES. REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UN	720,00	2,16	2,28	86,40
01	19	SAL REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS. A IODAÇÃO DO SAL DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, EMBALAGEM DE POLIETILENO DE 1,0 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	720,00	1,45	1,53	57,60

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao(s) 20 dia(s) do mês de maio de 2025.

NEIVOR KESSLER
Prefeito Municipal

FELIPE MATEUS WEBER
Representante Legal
M.N. WEBER & CIA LTDA
Contratada

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 189/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa STEPHANY FEIL MACARI 09946988950

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa STEPHANY FEIL MACARI 09946988950., CNPJ sob o nº 37.703.621/0001-41, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de nº 189/2024, decorrente do processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 34/2024 e



de acordo com o Parecer Jurídico nº 150/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica aditivada a quantidade do item 05 da Ata de Registro de Preços nº 189/2024, valor total do aditivo R\$ 12.555,00 (Doze mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais), conforme abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
5	68401	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE CAPOEIRA.	PRÓPRIA	H	279	45,00	12.555,00

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, 21 de maio de 2025.

NEIVOR KESSLER
Prefeito Municipal

STEPHANY FEIL MACARI
Representante Legal
STEPHANY FEIL MACARI 09946988950
Contratada

3.º Termo Aditivo ao Contrato nº 300/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS., CNPJ sob o nº 15.740.810/0001-51, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 300/2024, decorrente do processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 35/2023 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 153/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Aditiva-se a quantidade do Contrato Administrativo nº 300/2023, valor total do aditivo R\$ 2.032,50 (dois mil, trinta e dois reais e cinquenta centavos), conforme abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade acrescida	Preço unitário	Preço total
7	66160	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE ARTE GRÁFICA COM FORNECIMENTO/ IMPRESSÃO DE ADESIVO PARA PLOTAGEM EM FROTA DE VEÍCULOS (DIVERSOS MODELOS DE VEÍCULOS). APLICAÇÃO INCLUSA. INCLUSO NO SERVIÇO A REMOÇÃO DE ADESIVO JÁ INSTALADO, QUANDO NECESSÁRIO. ADESIVO INSTALADO.	VISUART	M²	40,65	50,00	2.032,50

CLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de encerramento da vigência do contrato, sem prorrogação acordada entre as partes, fica permitida a supressão total do saldo contratual porventura existente, sem qualquer direito de indenização por parte do Contratado.

Parágrafo único. Na hipótese de homologação de nova licitação geral do mesmo objeto ou que inclua o objeto da presente contratação, durante a vigência deste contrato, decorrente da presente prorrogação, fica permitida a supressão total do saldo contratual porventura existente, sem qualquer direito de indenização por parte do Contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas do contrato originário

e seus aditivos, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, 20 de Maio de 2025.

NEIVOR KESSLER
Prefeito Municipal

ERACLIDES ERALDO DAHMER
Representante Legal
ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS
Contratada

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
01/2025
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2025
LEI Nº 13.019/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 31 e 32 da Lei Federal 13.019/2016; e art. 13 do Decreto Municipal nº 6.382/2017, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público nos termos do art. 31, caput da Lei 13.019/14, para formalização do Termo de Cooperação nº 01/2025 com o **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA** inscrito no CNPJ nº 80.883.002/0001-05, com sede na Rua Tamoios, 1820, Bairro Centro, na cidade de Capanema/PR.

Município de Capanema, 21 de maio de 2025.

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 18/2025

Data da Assinatura: 16/05/2025.
Devedor: Município de Capanema-Pr.
Credor: ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DE ÁGUA TRATADA – SÃO LUIZ
OBJETO: FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA DIVERSOS PRÉDIOS MUNICIPAIS (POSTOS DE SAÚDE, GINÁSIO E ESCOLA), LOCALIZADOS NO DISTRITO DE SÃO LUIZ – ZONA RURAL.

Valor total: R\$ 362,00 (Trezentos e Sessenta e Dois Reais).

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 19/2025

Data da Assinatura: 16/05/2025.
Devedor: Município de Capanema-Pr.
Credor: ASSOCIAÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE DUAS BARRAS
OBJETO: FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA PRÉDIO MUNICIPAL LOCALIZADO NA COMUNIDADE DE DUAS BARRAS – ZONA RURAL.

Valor total: R\$ 184,00,00 (Cento e Oitenta e Quatro Reais).

Neivor Kessler
Prefeito Municipal



**EXTRATO TERMO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº
20/2025**

Data da Assinatura: 16/05/2025.

Devedor: Município de Capanema-Pr.

Credor: ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DE ÁGUA TRATADA –
MICROSSISTEMA DE ÁGUA ENGENHEIRO PINTO/SÃO FRAN-
CISCO.

OBJETO: FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA PRÉDIO
MUNICIPAL LOCALIZADO NA COMUNIDADE DE ENGEN-
HEIRO PINTO – SÃO FRANCISCO – ZONA RURAL.

Valor total: R\$ 675,00 (Seiscentos e setenta e cinco reais).

Neivor Kessler

Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 7.858, DE 20 DE MAIO DE 2025.

Declara de utilidade pública a área correspondente ao trecho da Estrada Vicinal Linha Gaúcha, com vistas à execução de obras de recapeamento asfáltico em CBUQ, no Município de Capanema, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse público na melhoria da infraestrutura viária rural e urbana do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de recapeamento asfáltico com Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ no trecho da Estrada Vicinal Linha Gaúcha, visando garantir segurança no tráfego, acessibilidade, escoamento da produção e qualidade de vida à população local;

CONSIDERANDO os marcos geográficos que delimitam o início e término da área a ser beneficiada;

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de interesse social, urbanístico, de mobilidade e de desenvolvimento econômico, a área correspondente ao trecho da Estrada Vicinal Linha Gaúcha, com início no ponto 25°40'47.61" S / 53°49'07.19" O e término no ponto 25°41'30.29" S / 53°49'32.65" O, totalizando extensão aproximada de 1.600 metros lineares, no Município de Capanema – PR.

Art. 2º A presente declaração tem por finalidade viabilizar a execução de obras públicas de recapeamento asfáltico no referido trecho, utilizando CBUQ.

Art. 3º A presente declaração de utilidade pública não implica desapropriação ou alteração de titularidade das áreas lindeiras, devendo-se observar os limites da faixa de domínio público e as disposições legais pertinentes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná:
Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono,
aos dias 20 do mês de maio de 2025.

Neivor Kessler

Prefeito Municipal

ATOS LEGISLATIVOS

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**
ESTADO DO PARANÁ**AUTORIZAÇÃO DA MESA EXECUTIVA - PRESIDÊNCIA**

AUTORIZA, Credenciamento com base no art. 78, inciso I e art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e a formalização da contratação por meio de Inexigibilidade com fundamento no art. 74, inciso IV, da mesma lei. Além das disposições Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o credenciamento reger-se-á, também, pelo disposto na Lei Complementar Municipal nº 14, de 18 de julho de 2022, na Resolução nº 08, de 19 de dezembro de 2023, e no Capítulo VII, da Lei Municipal nº 877, de 18 de setembro de 2001, justificativa de Inexigibilidade de Licitação (fls. 57/58) e Parecer Jurídico da Procuradoria Legislativa (fls. 60/67). Objeto: *Credenciamento de instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, interessadas na concessão de crédito pessoal, mediante consignação em folha de pagamento, para servidores, bem como agentes políticos, pertencentes à folha de pagamento do Poder Legislativo.*

COOPERATIVA DE CREDITO POUPANCA E INVESTIMENTO FRONTEIRAS DO PARANA, SANTA CATARINA E SAO PAULO - SICREDI FRONTEIRAS PR/SC/SP, CNPJ Nº 82.527.557/0001-40

COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB VALE SUL, CNPJ Nº 02.466.552/0001-15

APROVA o Termo de Referência (fls.4/13), com base no Parecer da Procuradoria Legislativa (fls. 60/67).

1. Conforme informação disponibilizada pelo Contador Legislativo, os valores retidos em folha e o repasse às consignatárias enquadram-se como despesa extraorçamentária, não impactando na execução orçamentária da Câmara. Dispensa-se assim a indicação de dotação orçamentária (fl.16).
2. Encaminhe-se ao Agente de Contratação para prosseguimento.
3. Publique-se, nos termos do art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021 e art. 96, §§ 1º e 2º, da LCM nº 14/2022.
4. Divulgue-se no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94, II, da Lei nº 14.133/2021.

Capanema/PR, 21 de maio de 2025.

Dirceu Alchieri
Vereador – Presidente

Ivone Silva
Vereadora – 1º Secretária



O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br